



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 – “MENOR PREÇO POR ITEM”  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 057/2023

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 2.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 – "MENOR PREÇO POR ITEM"**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 057/2023

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 – "MENOR PREÇO POR ITEM"**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 057/2023

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 – "MENOR PREÇO POR ITEM"  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 057/2023

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 06 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL  
DIRETOR EXECUTIVO

FORNECEDORES: **BIANKA CARTA**  
**NICOLAU**  
**VINHOLY**

Assinado de forma digital por  
BIANKA CARTA NICOLAU  
VINHOLY  
Dados: 2024.02.07 11:45:18  
-03'00'

**BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**  
Representante: Bianka Carta Nicolau Vinholy



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D105-E8EB-CB72-39AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

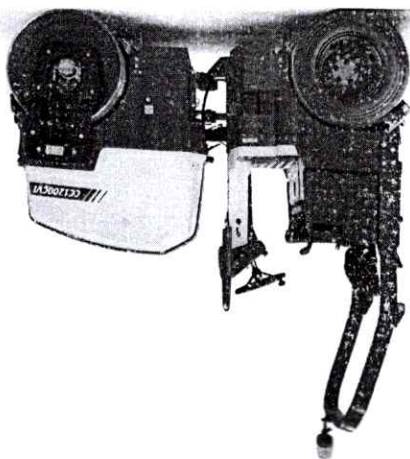
BIÂNKA CARTA NICOLAU VINHOLY em 07/02/2024 10:45:18 (GMT-04:00)  
Emitido por: BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 07/02/2024 16:05:12 (GMT-04:00)  
Repet: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D105-E8EB-CB72-39AF>

Dynapac CC1100C VI

Rolés combinados



Características técnicas

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| Massa                                |                   |
| Peso operacional (máx.)              | 3.000 kg          |
| Peso operacional incl. ROPS (max.)   | 2.250 kg          |
| Peso do módulo dianteiro (incl. Cab) | 1.165 kg/1.085 kg |
| Compactação                          |                   |
| Carga por roda                       | 271               |
| Tipo dos pneus (liso)                | 640X240-15        |
| Força centrífuga                     | 29/25 kN          |
| Amplitude Nominal                    | 0,5 mm            |
| Carga estática linear                | 10,9 kg/cm        |
| Frequência de vibração               | 66/61 Hz          |
| Tanque de água                       | 185 litros        |
| Tanque de emissão                    | 20 litros         |
| Tração                               |                   |
| Velocidade                           | 0-10 km/h         |
| Oscilação vertical                   | ±10°              |
| Subida de rampas, teórico            | 71 %              |

|                                    |                                                                                            |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Motor                              |                                                                                            |
| Fabricante/Modelo                  | Kubota Kubota D1703-M (III A)                                                              |
| Tipo                               | Refrigerado a água                                                                         |
| Potência nominal, SAE J1995        | 26 kW (35,0 hp) @ 2.800 rpm                                                                |
| Tanque de combustível              | 45 litros                                                                                  |
| Motor                              |                                                                                            |
| Modelo                             | Kubota D1703-DI (T4V)                                                                      |
| Tipo                               | Refrigerado a água                                                                         |
| Potência nominal, SAE J1995        | 18,5 kW (25 hp) @ 2.200 rpm                                                                |
| Motor                              |                                                                                            |
| Modelo                             | Kubota D1803-CR (T4V)                                                                      |
| Tipo                               | Refrigerado a água                                                                         |
| Potência nominal, SAE J1995        | 28 kW (37,5 hp) @ 2.700 rpm                                                                |
| Sistema hidráulico                 |                                                                                            |
| Tração                             | Bomba de pistão axial de vazão variável e servo 2 motores de pistão radial de vazão const. |
| Vibração                           | Bomba/motor de engrenagens de vazão constante.                                             |
| Direção                            | Bomba de engrenagens de vazão constante.                                                   |
| Freio de serviço                   | Hidrostático na alavanca frente/tr.                                                        |
| Freio de emergência/Estacionamento | Multidisco em ambos os cilindros compactadores.                                            |

Verifique o seu distribuidor local em nosso site [www.dynapac.com.br](http://www.dynapac.com.br)

As informações acima se referem a uma descrição geral somente, não contém nenhum tipo de garantia. A Dynapac reserva-se o direito de alterar especificações sem prévio aviso. Fotos e ilustrações deste folheto podem conter itens opcionais.

dynapac\_cc1100c\_vi\_br-20201106.162757.pdf 2020.11.06 16:27



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D105-E8EB-CB72-39AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY em 07/02/2024 10:45:18 (GMT-04:00)  
Emitido por: BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY

✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 07/02/2024 10:05:12 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D105-E8EB-CB72-39AF>

55  
A

# Dynapac CC1100C VI

## Rolos Combinados



### Características técnicas

|  Massa |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Peso operacional (máx.)                                                                  | 3.000 kg          |
| Peso operacional incl. ROPS (max.)                                                       | 2.250 kg          |
| Peso do módulo dianteiro/trás (incl. Cab)                                                | 1.165 kg/1.085 kg |

|  Compactação |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Carga por roda                                                                                  | 271        |
| Tipo dos pneus (lisos)                                                                          | 640x240-15 |
| Força centrífuga                                                                                | 29/25 kN   |
| Amplitude Nominal                                                                               | 0,5 mm     |
| Carga estática linear                                                                           | 10,9 kg/cm |
| Frequência de vibração                                                                          | 66/61 Hz   |
| Tanque de água                                                                                  | 185 litros |
| Tanque de emulsão                                                                               | 20 litros  |

|  Tração |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Velocidade                                                                                 | 0-10 km/h |
| Oscilação vertical                                                                         | ±10°      |
| Subida de rampas, teórico                                                                  | 71 %      |

|  Motor |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Fabricante/Modelo                                                                        | Kubota Kubota D1703-M (IIIA) |
| Tipo                                                                                     | Refrigerado a água           |
| Potência nominal, SAE J1995                                                              | 26 kW (35,0 hp ) @ 2.800 rpm |
| Tanque de combustível                                                                    | 45 litros                    |

|  Motor |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Modelo                                                                                    | Kubota D1703-DI (T4/V)       |
| Tipo                                                                                      | Refrigerado a água           |
| Potência nominal, SAE J1995                                                               | 18,5 kW (25 hp ) @ 2.200 rpm |

|  Motor |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Modelo                                                                                    | Kubota D1803-CR (T4/V)       |
| Tipo                                                                                      | Refrigerado a água           |
| Potência nominal, SAE J1995                                                               | 28 kW (37,5 hp ) @ 2.700 rpm |

|  Sistema hidráulico |                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tração                                                                                                 | Bomba de pistão axial de vazão variável e servo 2 motores de pistão radial de vazão const. |
| Vibração                                                                                               | Bomba/motor de engrenagens de vazão constante.                                             |
| Direção                                                                                                | Bomba de engrenagens de vazão constante.                                                   |
| Freio de serviço                                                                                       | Hidrostático na alavanca frente/trás.                                                      |
| Freio de emergência/Estacionamento                                                                     | Multidisco em ambos os cilindros compactadores.                                            |

Verifique o seu distribuidor local em nosso site [www.dynapac.com.br](http://www.dynapac.com.br)

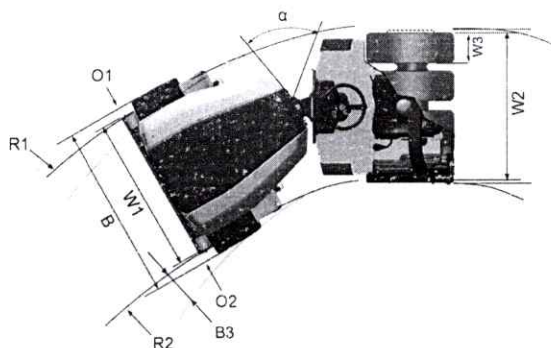
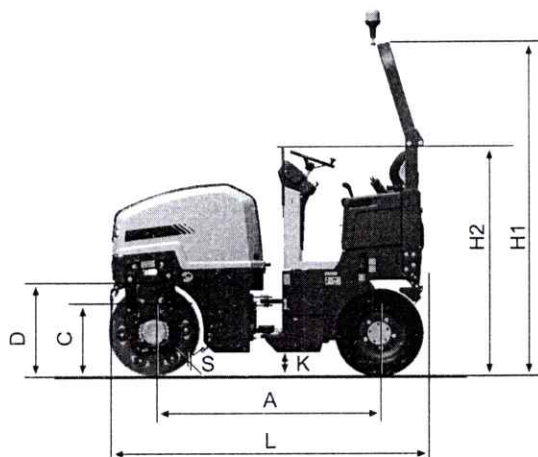
As informações acima se referem a uma descrição geral somente, não contém nenhum tipo de garantia.  
A Dynapac reserva-se o direito de alterar especificações sem prévio aviso. Fotos e ilustrações deste folheto podem conter itens opcionais.  
dynapac\_cc1100c\_vi\_br-20201106.162757.pdf 2020-11-06 16:27

# Dynapac CC1100C VI

## Rolos Combinados



### Características técnicas



| Dimensões                         |          |
|-----------------------------------|----------|
| A. Distância entre eixos          | 1.715 mm |
| B. Largura                        | 1.340 mm |
| B3. Width, offset                 | 50 mm    |
| C. Vão livre                      | 550 mm   |
| D. Diâmetro do cilindro           | 680 mm   |
| H1. Altura, com ROPS              | 2.640 mm |
| H2. Altura, sem ROPS/cabine       | 1.755 mm |
| K. Vão livre                      | 175 mm   |
| L. Comprimento                    | 2.395 mm |
| O1. Projeção lateral, direita     | 40 mm    |
| O2. Projeção lateral, esquerda    | 40 mm    |
| R1. Raio de giro, externo         | 3.730 mm |
| R2. Raio de giro, interno         | 2.660 mm |
| S. Espessura da chapa do cilindro | 13 mm    |
| W1. Largura do cilindro           | 1.070 mm |
| W2. Width, wheel module           | 1.050 mm |
| W3. Largura                       | 230 mm   |
| W4. Wheel track                   | 70 mm    |
| α. Ângulo de direção              | ±30°     |

Verifique o seu distribuidor local em nosso site [www.dynapac.com.br](http://www.dynapac.com.br)

As informações acima se referem a uma descrição geral somente, não contém nenhum tipo de garantia. A Dynapac reserva-se o direito de alterar especificações sem prévio aviso. Fotos e ilustrações deste folheto podem conter itens opcionais.

dynapac\_cc1100c\_vi\_br-20201106.162757.pdf 2020-11-06 16:27



## MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

### Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 02/2024

Período: 14/02/2024 a 12/04/2024

Nº Processo: /2024

Tipo de Cálculo<sup>2</sup>: Média Aritmética

**Objeto:** Aquisição de Rolo Compactador Combinado e carreta para transporte para manutenção de vias pavimentadas para promover trafegabilidade urbana segura e eficiente aos municípios pela Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, Município de Barra do Garças/MT.

**FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/ MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR**

| Item/<br>Lote <sup>1</sup> | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und. | Qtd. | ALFA<br>COMÉRCIO<br>13.731.784/000<br>1-70 | SOMAN<br>COMÉRCIO<br>00.471.985/00<br>02-14 | INTER<br>DIESEL<br>TOCANTINS -<br>22.137.985/000<br>1-34 | BANCO DE<br>PREÇOS | PNCP | Vlr. Final        | Vlr. Total        |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|------|-------------------|-------------------|
| 01                         | Rolo compactador combinado, cilindro dianteiro e pneus traseiros, novo, zero de uso, movido por motor a diesel potência mínima de 35hp, peso operacional mínimo de 2.200KG e máximo de 3.200kg, plataforma do operador com arco e proteção ROPS, cilindro largura mínima de 1,05m com espessura mínima de 12mm e diâmetro mínimo de 650mm, no mínimo duas frequências de vibração (baixa e alta) sendo a baixa de máximo 60hz e alta de no mínimo 65hz, tanque de diesel com capacidade mínima de 44 litros, reservatório de água com capacidade mínima de 180 litros, reservatório para aditivos ou ligantes com capacidade mínima de 15 litros, altura máxima de transporte sem ROPS de 1,80m largura máxima de transporte de 1,35m e peso máximo de transporte de 3.200kg, desvio lateral do cilindro traseiro mínimo de 5cm. | und  | 01   | R\$<br>330.000,00                          | R\$<br>333.000,00                           | R\$<br>330.000,00                                        | R\$<br>289.500,00  | —    | R\$<br>320.625,00 | R\$<br>320.625,00 |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |               |               |               |               |            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|
| 02    | Carreta nova, fabricação 2024, para transporte de rolo compactador, Comprimento mínimo de 2,50 Largura mínima de 1,50 Altura, 2 Eixos em Viga U de no mínimo 4 polegadas, capacidade de carga de no mínimo 3 toneladas, Rodas Aro 14, pneus com no mínimo 8 Lonas, assoalho de aço em chapa xadrez, Para-lamas em aço, no mínimo 04 ganchos de amarração, Rampa de acesso traseira, engate rápido Pedestal com roda, Sistema de freio e travamento para estacionamento, no mínimo 2 sapatas traseiras, pintura em PU cor cinza. | und | 01 | R\$ 40.000,00 | R\$ 43.000,00 | R\$ 37.347,27 | R\$ 35.200,00 | R\$ 38.886 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |               |               |               |               |            |

|                                                                       |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?    | SIM | NÃO |
| Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? | X   | X   |

Data 08/04/2024

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) Sim  
(X) Não  
Se sim, justifique:

Justificativa para a metodologia adotada

( ) Inciso \_\_\_\_, Artigo \_\_\_\_, Decreto \_\_\_\_.  
(X) Embora o órgão ainda não conte com norma específica de formação de preços, a metodologia de pesquisa com fornecedores foi adotada por representar a melhor

Empresas consultadas para formação de preços

Responderam em:

Nome

58  
P 28



|                                             |                         |
|---------------------------------------------|-------------------------|
| ALFA COMÉRCIO 13.731.784/0001-70            | 14/02/2024              |
| SOMAN COMERCIO 00.471.985/0002-14           | 14/02/2024 e 08/04/2024 |
| INTER DIESEL TOCANTINS - 22.137.985/0001-34 | 14/02/2024              |

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa para consultar as empresas do campo anterior</b>                                                                                      |
| São empresas especializadas no serviço pleiteado, como também habitualmente respondem a pedidos dessa Secretaria quanto ao fornecimento de orçamentos. |
| <b>Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:</b>                                                                                          |
| (X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.                                                                              |
| ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:                                                                |
| <b>Outras justificativas necessárias (se for o caso):</b> Não se aplica.                                                                               |

Barra do Garças/MT 12 de abril de 2024.

*Agatha Rocha Munaro*  
**Agatha Rocha Munaro**

Supervisora Orçamentária-Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

BARRA DO GARÇAS - MT, RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO

RELATÓRIO BALIZADO DA COTAÇÃO - 843/2024

PROC. DE COMPRA: 00001331/2024

DATA COTAÇÃO: 06/05/2024

SOLICITAÇÃO(ÕES): 1117/2024

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COMBINADO E CARRETA PARA TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS PARA PROMOVER TRAFEGABILIDADE URBANA SEGURA E EFICIENTE AOS MUNICÍPIOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT.

| Nº Item | TCE      | CATMAT | Item                                                                           | Descrição                                                       | UND          | QTD    | Valor        | Tot       |
|---------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------|--------------|-----------|
| 1       | 346746-5 | 85897  | CARRETA NOVA, FABRICACAO 2024, PARA TRANSPORTE DE ROLO                         | COMPACTADOR, COMPRIMENTO MINIMO DE 2,50 LARGURA MINIMA DE 1,50  | UN - UNIDADE | 1,0000 | 38.886,8100  | 38.886,8  |
|         |          |        |                                                                                | ALTURA, 2 EIXOS EM VIGA U DE NO MINIMO 4 POLEGADAS, CAPACIDADE  |              |        |              |           |
|         |          |        |                                                                                | DE CARGA DE NO MINIMO 3 TONELADAS, RODAS ARO 14                 |              |        |              |           |
| 2       | 00022940 | 85608  | ROLO COMPACTADOR COMBINADO, CILINDRO DIANTEIRO E PNEUS TRASEIROS, UN - UNIDADE | NOVO, ZERO DE USO, MOVIDO POR MOTOR A DIESEL POTENCIA MINIMA DE | UN - UNIDADE | 1,0000 | 320.625,0000 | 320.625,0 |
|         |          |        |                                                                                | 35HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 2.200KG E MAXIMO DE 3.200KG    |              |        |              |           |

Balizamento: 359.511,8

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONFORME PESQUISA DE PREÇO REALIZADA PELO SETOR DE COLETA DE PREÇOS, OS PREÇOS DOS MATERIAIS/SERVIÇOS ACIMA ESTÃO DE ACORDO COM O PRATICADO NO MERCADO.